

EDITAL SDH/DEG/DAC Nº 03/2025

PROCESSO Nº 23106.125941/2025-39

PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS À COMUNIDADE ACADÊMICA DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI-UNB)

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria de Direitos Humanos (SDH), o Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e o Decanato de Assuntos Comunitários (DAC) tornam públicos os procedimentos que serão adotados para o preenchimento de vagas reservadas à Comunidade Acadêmica da Universidade de Brasília (UnB) no Centro de Educação Infantil (CEI-UnB), conforme Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 01/2024 firmado entre a Universidade de Brasília e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

1.2. As vagas a que se referem este edital dizem respeito ao ano letivo de 2026.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. As vagas oferecidas na educação infantil são classificadas em creche e pré-escola.

2.1.1. Creches atendem crianças na faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos completos, ou a completar até 31/03 do respectivo ano letivo, distribuídas da seguinte maneira:

a) Berçário I: 4 (quatro) a 11 (onze) meses completos ou a completar até 31/03 do ano letivo;

b) Berçário II: 12 (doze) a 23 (vinte e três) meses completos ou a completar até 31/03 do ano letivo;

c) Maternal I: 2 (dois) anos completos ou a completar até 31/03 do ano letivo;

d) Maternal II: 3 (três) anos completos ou a completar até 31/03 do ano letivo.

2.1.2. Pré-escolas atendem crianças na faixa etária de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos completos, ou a completar até 31/03 do respectivo ano letivo, distribuídas da seguinte maneira:

a) Primeiro Período: 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03 do ano letivo;

b) Segundo Período: 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03 do ano letivo.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Podem ser atendidas, nas vagas reservadas à Comunidade Acadêmica do CEI-UnB, as crianças cujos pais ou responsáveis legais integrem essa comunidade no momento da matrícula.

3.1.1. São igualmente considerados membros da Comunidade Acadêmica da UnB os discentes, docentes, técnicos e terceirizados desta universidade.

3.2. A comprovação de pertencimento à comunidade acadêmica deve ser feita por meio de:

- a) Ficha funcional atualizada, no caso de docentes e técnicos;
- b) Comprovante de matrícula atualizado, no caso de discentes;
- c) Declaração do empregador, no caso de servidores terceirizados.

3.3. Aos membros da Comunidade Acadêmica, serão reservados 30% (trinta por cento) do total das vagas disponíveis no CEI-UnB, sem prejuízo de concorrer às vagas gerais da SEEDF, conforme Tabela 1.

Tabela 1. Vagas disponíveis e totais para a Comunidade Acadêmica no CEI-UnB para o ano de 2026.

Série	Vagas Ocupadas	Vagas Gerais Disponíveis	Vagas UnB Disponíveis*	Vagas Totais
Berçário I	-	-	-	-
Berçário II	0	15	6	21
Maternal I	14	6	2	22
Maternal II	18	6	2	24
1º Período	18	0	0	18
2º Período	16	0	0	16
Total	66	27	10	101

3.4. Em cada série, as vagas efetivamente disponíveis para a comunidade acadêmica da UnB ao longo de 2026 serão iguais ou superiores ao informado na Tabela 1.

3.5. Considerando os termos do ACT ao lado dos atos normativos da SEEDF, a atribuição das vagas destinadas à Comunidade Acadêmica ocorrerá pelos critérios da versão vigente do **Manual de Procedimentos para Atendimento à Educação Infantil**, disponível no seguinte endereço: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/manual-de-procedimentos-para-atendimento-educacao-infantil-creche-26ago25.pdf>.

3.5.1. Recomendamos a toda a comunidade acadêmica que leia o Manual com muita atenção antes de concluir a inscrição.

4. **PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo obedecerá ao cronograma descrito na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do processo seletivo para ingresso em vagas reservadas à Comunidade Acadêmica no CEI UnB em 2026.

Atividade	Data
Lançamento do Edital	23 de dezembro de 2025

Período de Inscrições	23 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026
Análise das Inscrições	05 a 09 de janeiro de 2026
Resultado Preliminar	12 de janeiro de 2026
Interposição de Recursos	13 e 14 de janeiro de 2026
Análise dos Recursos	15 de janeiro de 2026
Resultado Final	16 de janeiro de 2026

4.2. A **inscrição** deve ser feita por membro da comunidade acadêmica que seja mãe, pai ou responsável legal pela criança no seguinte formulário digital: <https://forms.office.com/r/8w1V9dmPk4>. O membro da comunidade acadêmica, ao preencher o formulário, assume todas as responsabilidades legais sobre as informações prestadas. Sob nenhuma hipótese serão admitidas inscrições fora do período indicado na Tabela 2.

4.3. A **análise das inscrições** é uma etapa interna. Baseada nos critérios do manual de procedimentos, essa etapa consistirá em verificar a consistência da documentação apresentada no ato da inscrição. Com base nessa análise documental, cada criança receberá uma pontuação e todas serão classificadas por ordem decrescente dessa pontuação. Documentos incompletos, ilegíveis ou danificados serão desconsiderados.

4.4. O **resultado preliminar** será publicado no site sdh.unb.br, cabendo **interposição de recursos** nos prazos do edital. A interposição de recursos deve ser feita por e-mail para infantil@unb.br. Não serão admitidos recursos enviados fora do prazo indicado na Tabela 2.

4.5. Após análise de recursos, será publicado o **resultado final** no site sdh.unb.br e encaminhado ao CEI-UnB para que as convocações tenham início.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Para concorrer a este edital é desejável, mas não é indispensável, que a criança já esteja inscrita na fila para vagas da educação infantil da SEEDF por meio do telefone 156. Crianças inscritas nessa fila concorrem não somente às vagas reservadas à comunidade acadêmica, mas às vagas disponíveis para toda a população.

5.2. Dúvidas e questionamentos com respeito ao provimento das vagas reservadas do CEI-UnB podem ser dirigidas ao e-mail infantil@unb.br.

5.3. Havendo necessidade, é possível solicitar atendimento presencial na SDH de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h (exceto nos dias 24, 25, 31 de dezembro e 01 de janeiro, quando há horários diferenciados em toda a UnB). A SDH está localizada no seguinte endereço: ICC Sul, Sala AT 152, Campus Darcy Ribeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Regina Nunes dos Santos Renault, Secretário(a) da Secretaria de Direitos Humanos**, em 23/12/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Antonio Rocha Pinheiro, Decano(a) Substituto(a) de Assuntos Comunitários**, em 23/12/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Valdenizia Bento Peixoto, Decano(a) Substituto(a) de Ensino de Graduação**, em 23/12/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13594354** e o código CRC **17C0F5C5**.

Referência: Processo nº 23106.125941/2025-39

SEI nº 13594354